



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 2098/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.161, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que altera o Código de Obras e Edificações para prever redes de proteção em condomínios residenciais verticais.

PARECER 67

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, tem como escopo alterar o Código de Obras e Edificações para prever redes de proteção em condomínios residenciais verticais, no intuito de buscar estabelecer uma política municipal de prevenção a acidentes domésticos, determinando que a responsabilidade pela segurança estrutural em edifícios residenciais verticais recaia sobre os condomínios.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6C1D-468A-B852-4466